



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº **854-99**

Em 13 de Agosto de 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 6 1 7 - DISPÕE SOBRE: REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-



EXMO. SR.

DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

ma/vam *pen.*

Dea Si
16/8/99
At



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 2 6 1 7

(13 DE AGOSTO DE 1.999)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO**.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, através de Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições financeiras de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia despendida afete diretamente ao já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de crédito tributário aos contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Excelências.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciado em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

- PREFEITO MUNICIPAL -

pen



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011)431-2088 Fax:(011)431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3238/99
(13 DE AGOSTO DE 1999)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDOR</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR(R\$)</u>
		AGOSTO/99
01 - ABDIAS LOPES DE BARROS	IPTU/1997/98	446,95
02 - ALBERIDES MARIA DE ARAUJO	IPTU/1998	269,70
03 - ALIRIO J.SANTOS/ALICE M. MARTIN	IPTU/1995	355,07
04 - ARLETE CEZÁRIO POLICARPO	IPTU/1996	149,90
05 - BARTOLOMEU SILVA	IPTU/1997	205,10
06 - GERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	IPTU/1994/95/96/97/98	1.893,60
07 - JOAQUIM A. MOREIRA/VIRGILIO B.S. (EUNICE ROSA DE SOUZA SANTOS)	IPTU/1997/98	384,42
8 - JORGE VILLAFRANCA (SUELI VILLAFRANCA BELTAME)	IPTU/1995/96/97	999,06
9 - JOSÉ ALVES DE SOUZA	IPTU/1998	245,10
10 - JOSÉ FACKRI (JOSEFINA FACKRI DE OLIVEIRA)	IPTU/1996/97/98	1.215,48
11 - JOSÉ GOMES CADETE	IPTU/1997	241,80
12 - JOSEFINA MARIA ARANTES CAMARGO	IPTU/1996	311,60
13 - JUVENAL TRAJANO DE MENEZES	IPTU/1996/97	493,20
14 - TEREZA SOARES DA SILVA	IPTU/1996	392,10

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Agosto de 1.999.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

S.S. em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 08/09/1999

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.238/99.

Após a leitura em plenário, foi enviado a estas comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal.

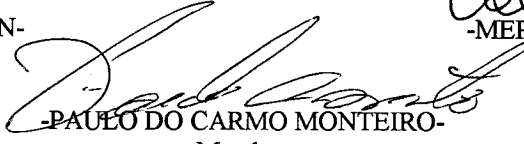
Pretende o nobre Prefeito com a referida propositura, Conceder Remissão de Crédito Tributário a Municípes menos favorecidos sócio-economicamente, uma vez que não dispõe de recursos financeiros para saldar o débito junto ao Cofre Público Municipal. E não vemos obstáculo de ordem legal para que tal medida seja submetida à apreciação e votação dos nobres Pares

Finalizando, nosso PACERER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de lei nº3.238/99

Sala das Sessões, 08 de setembro de 1.999.


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Presidente


-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora


-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro


-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA)-
Presidente


-ROBERTO FAVERO-
Relator


-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

CAIEIRAS, 01 DE JULHO DE 1999.

DE : SERVIÇO SOCIAL
PARA : GABINETE DO Sr. PREFEITO

ASSUNTO : Remissão de crédito Tributário ref. ao ano de 1997/98
PROCESSO : 329/99
REQUERENTE: Abdias Lopes de Barros
ENDERECO : R. Princesa Isabel n 115
BAIRRO : Jardim Vitória - caieiras - SP.

Prezados Senhores:

Com relação ao processo em referencia, temos a informar o que segue em anexo:

Em visita realizada no domicilio do interessado, constatamos que o mesmo reside em imóvel próprio, com a esposa (MARIA BEZERRA DE BARROS 43 ANOS), e mais quatro filhos (MARCOS - 23 ANOS , EDUARDO - 22 ANOS, ANDRÉ - 21 ANOS E EDSON- 8ANOS), ambos desempregados.

O casal tem mais uma filha casada , (MARCIA - 24 ANOS), a qual reside no Jardim Pinheiro

O Sr. Abdias requerente está desempregado há mais ou menos 1 ano, exercia a profissão de metalúrgico, atualmente vive da economia informal, ou seja faz qualquer tipo de serviço que lhe é oferecido sem qualquer tipo de vínculo empregatício (bico).

Diante da difícil situação sócio-econômica que a família se encontra, somos favoráveis a remissão pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S. as devidos trâmites.

Atenciosamente.

Ao	<u>Juiz de Direito</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>13/07 99</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	Chefe de Gabinete

Odeva da Silva Pinto
Assistente Social
CRESS - 14218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 05 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.
Ref. : Processo nº 1514/99
Interessado : Alberides Maria de Araújo
Endereço : Rua Uirapuru, 29
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 01.07.99, foi realizada visita no domicílio da interessada e constatado o que segue :

- Trata-se de imóvel onde residem duas famílias
- Em 04 cômodos e banheiro, reside a interessada, Sra. Alberides, 54 anos, solteira, desempregada, atualmente fazendo tratamento no Hospital A C. Camargo devido câncer ginecológico, e o filho Carlos Antonio Spilla, 30 anos, deficiente mental devido sequelas de meningite. Dona Alberides mantém a casa com a ajuda dos outros filhos (casados), pois devido a doença não pode mais trabalhar;
- Em outros 04 cômodos (na parte debaixo dos cômodos onde reside dona Alberides), reside a filha Katia Renata de Araújo Silva, casada, do lar e o marido que está empregado e ganha R\$ 180,00/mês. O casal tem 01 filho (Matheus) de 08 meses.

Diante das dificuldades sócio/econômicas constatadas, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Assistente Social
GRESS - 14.218

Ao Juiz de Direito
Para as Procuradorias.
PMC. 130795
[Assinatura]
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



Caieiras, 15 de Junho de 1.999

Processo : N° 1497/95

Requerente : Alice Margarida Martins

End.: Av. Aparecida, n° 425 – Sítio Aparecida

Assunto : Isenção 95

(Obs.: Processo de Isenção convertido em Remissão)

Conforme solicitação, realizamos visita social na residência da requerente e constatamos que : segundo informações, a mesma foi casada com Sr. Benedito Lopes de Moraes, de quem está desquitada desde 1967. Tempos depois conheceu Sr. Alírio J Santos, com quem viveu maritalmente durante 18 anos. Dessa união nasceu o filho Ailton J Martins Santos, que se encontra desempregado. Residem em casa de alvenaria, composta de 3 (três) cômodos e banheiro, em situação precária, devido ao péssimo estado de conservação da moradia. Embora residem na mesma casa, os mesmos encontram-se separados.

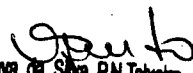
O Sr. Alírio é aposentado por invalidez, recebendo 1 (um) salário mínimo mensalmente como benefício e encontra-se acamado.

D. Alice não é aposentada e não está trabalhando devido a idade e problemas de saúde.

Frente a toda essa situação, os mesmos são assistidos pela municipalidade, através do Fundo Social de Solidariedade, com recebimento de uma cesta básica mensal, para auxiliar no orçamento familiar.

~~Após avaliação da situação sócio-econômica, somos favoráveis à solicitação da~~
~~requerente.~~

Para tanto, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia. e demais providências que o caso requer.


Odeva da Silva P.N. Teziera
CRESS 14.218
Assistente Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 02 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996
Ref. : Processo nº 5171/97
Interessado : Arlete Cezário Policarpo
Endereço : Rua Uirapuru, 108
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que em 01.07.99 foi realizada a visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de moradia de 04 cômodos, sem acabamento interno e externo, onde residem a interessada, Sra. Arlete, 47 anos, diarista, desempregada, o marido, Sr. Sebastião, 42 anos, desempregado que para manter a família vende lanches em uma barraca nas proximidades da empresa de Transportes Viação Caieiras (ganhos variáveis +- R\$ 300,00/mês), e 3 filhos : Anderson, 17 anos, desempregado, Robson, 15 anos e Bruno de 03 anos.

Diante das dificuldades econômicas/sociais encontradas, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada;

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odete da Silva Pinto
Assistente Social
CRESS - 14.218

Ao	<u><i>Jundiaí</i></u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>13/07/99</u>
	<u><i>Valdir Antonio Martins</i></u>
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 30 de Junho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997
Ref. Processo nº 2404/98
Interessado : Bartolomeu Silva
Endereço : Rua Tucano nº 424
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o
que segue :

- Em visita domiciliar realizada em 29.06.99, constatamos que no dia 06 de Maio de 1999, o interessado foi vítima de um acidente de trânsito e veio a falecer. Era casado com dona Quitéria Orelina Soares Silva de 42 anos, do lar. O Sr. Bartolomeu era autônomo (fazia carretos com uma perua Kombi) e não era contribuinte do INSS. O casal não tinha filhos e hoje D. Quitéria, que vive sozinha no imóvel, depende de ajuda de familiares para se manter, pois tem problemas de coluna e não pode trabalhar.

Diante da difícil situação em que se encontra a viúva do interessado, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S.as e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odeva da Silva Pinto
Assistente Social
CRESS - 14.218





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 01 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997 e 1998.

Ref. : Processo nº 2639/99

Interessado : Eunice Rosa de Souza Santos

Endereço : Rua Melro, 102

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- A interessada, Sra. Eunice Rosa de Souza Santos, 39 anos, do lar, viúva há quatro anos, reside com a filha Patrícia Rosa dos Santos em dois cômodos e banheiro, com mobília simples. A casa era de quatro cômodos, mas após o falecimento do marido ela se viu obrigada a alugar dois dos cômodos (R\$ 250,00) para poder manter sua família pois somente a verba da pensão deixada pelo falecido é insuficiente (R\$ 150,00).

Diante das dificuldades sócio - financeiras constatadas, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente

[Assinatura]
Odeva da Silva P.N. Teixeira
CRESS 14.218
Assistente Social

Ao	<i>[Assinatura]</i>
Para as	Providências.
PMC.	13/07/99
	<i>[Assinatura]</i>
	Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

Praça Santo Antonio nº 20-
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 01 de julho de 1.999.

PROCESSO Nº 4303/98

INTERESSADO: SUELI VILAFRANCA BELTRAME

Do: SERVIÇO SOCIAL

Ao: GABINETE DO PREFEITO

Em atenção ao parecer solicitado, realizamos visita social na residência da requerente e constatamos que o casal continua desempregado e para se manterem, a si e os dois filhos menores, o esposo ainda está / se dedicando à mecânica e pintura de autos no próprio domicílio.

Informa-nos que, com esses ganhos eventuais, não / conseguiram equilibrar o orçamento doméstico, sendo que até os compromissos / concernentes às necessidades básicas estão sendo prejudicados, haja visto que está em débito com a ELETROPAULO (dois meses) e com a SABESP (há mais de / um ano), inclusive tiveram o hidrômetro lacrado.

~~Face ao exposto é possível reconsiderar o despacho exarado em 18.11.98 e conceder à requerente a remissão do crédito tributário / referente aos exercícios de 95, 96 e 97, conforme anteriormente solicitado.~~

Salientamos, outrossim que, embora não tivesse sido procedida a visitação à época, a interessada compareceu ao serviço social, apresentando a documentação necessária para instruir o presente processo. Tal procedimento é adotado, em algumas circunstâncias, para agilizar e facilitar / a tramitação do mesmo.

Segue o mesmo, para reavaliação de V.Sas. e devidos trâmites.

Ao	<i>Juiz</i>
Para as Providências.	
PMC.	<i>13/07/99</i>
	<i>Valdir</i>
Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete	

Atenciosamente

Marlene Barbosa de Andrade Godoy
MARLENE BARBOSA DE ANDRADE GODOY
ASSISTENTE SOCIAL
RG. 9.751.875-X
ORESS - 25.981



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 30 de Junho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.

Ref.: Processo nº 2154/99

Interessado : José Alves de Souza

Endereço : Rua Tucano nº 119

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

Em visita domiciliar realizada em 29.06.99, constatamos que trata-se de residência de 06 cômodos, de acabamento simples, onde residem :

- o interessado, Sr. José, 60 anos, desempregado há 3 anos, divorciado. Ocupa um quarto e um banheiro. Para manter-se vende pipocas como autônomo. Os ganhos são, muitas vezes, insuficientes para sua própria manutenção;
- D. Gessy, esposa divorciada, 62 anos, aposentada (R\$ 130,00) em 03 cômodos e banheiro;
- O filho do casal, Sr. João Batista de 30 anos, desempregado, que no momento presta serviço de servente de pedreiro (R\$ 10,00/dia) e que reside com a mãe.

A cada está sendo mantida, basicamente, com a aposentadoria de dona Gessy, pois não é sempre que o Sr. João Batista consegue trabalho.

Há ainda mais dois cômodos que estão desocupados.

Diante da situação sócio econômica da família, somos favoráveis a remissão pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S.as e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odeva da Silva Pinto
Assistente Social
CRESS - 14.218

Ao	<i>Juiz</i>
Para as	Providências.
PMC.	<i>13/07/99</i>
	<i>Valdir</i>
	Valdir Antonio Martins
	Chefe do Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 26 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de crédito tributário ref. aos anos de 1996/7
Ref.: Processo nº 4038/98
Interessado : José Fackri - Espólio
Endereço : Rua João Dártora nº 106
Bairro : Centro

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

No terreno há três residências :

1ª residência : 01 quarto, sala, cozinha e banheiro, com forro e assoalho de vermelhão. Nesta casa residem a Sra. Josefina, filha do interessado que herdou o imóvel, 58 anos, separada, e seus dois filhos solteiros : Ana Rosa, 27 anos, 3º colegial, desempregada e Alexandre Augusto, 26 anos, 5ª série, ajudante geral, desempregado. Dona Josefa não recebe pensão e não tem rendimento nenhum, pois devido problemas de saúde não pode trabalhar. A casa é mantida com alguns serviço esporádicos que o Alexandre executa e com a ajuda financeira que o filho Adriano, que mora em Piracicaba lhe manda de vez em quando.

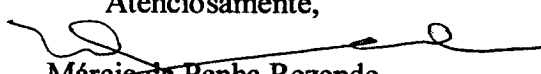
2ª residência (geminada com a 1ª) : 01 quarto, sala, cozinha e banheiro, nas mesmas condições que a anterior. Reside o Sr. Antonio de Oliveira, ex-marido de D. Josefina. É aposentado e recebe R\$ 280,00/Mês. É hipertenso e tem bronquite.

3ª residência : 03 cômodos, construção antiga, sem manutenção. No ato da visita o imóvel estava desocupado. D. Josefina diz alugar estes cômodos para ajudar no orçamento da casa pois não é sempre que o filho Adriano pode ajudá-la financeiramente.

Diante das dificuldades financeiras apresentadas, somos favoráveis a remissão da dívida solicitada pela interessada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

Bo Juvidico
Plenificação
30.7.99
[Signature]

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 02 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário de 1996.

Ref. : Processo nº 033/97

Interessado : Josefina Maria Arantes Camargo

Endereço : Rua Anu, nº 140

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que em 01.07.99 foi realizada a visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de imóvel com 06 cômodos, sem acabamento interno e externo, construída abaixo do nível da rua, onde residem a interessada, Sra. Josefina 42 anos, separada, do lar, suas filhas Cláudia Cristina, 23 anos, do lar (amasiada com o Sr. Wellington, 21 anos, ajudante geral com um salário de R\$ 300,00/mês), Carla de 13 anos e Camila de 09 anos e o filho Clayton, 21 anos, laminador, salário de R\$ 340,00 /mês;
- A família tem sido mantida com o salário do Sr. Clayton e do Sr. Wellington;
- Há uma construção iniciada mas interrompida (em cima da laje do imóvel) devido as dificuldades financeiras da família.

Diante das dificuldades financeiras existentes somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Odeva da Silva P.N. Teófilo
CRESS 14.218
Assistente Social

Ao Judicio
Para as Providências.
PMC. 13/07/99
Valdir
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 02 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996
Ref. : Processo nº 4011/97
Interessado : Dulcinéia Ribeiro Guimarães de Souza
Endereço : Rua Arara nº 79
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que em 01.07.99 foi realizada a visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de imóvel com 03 cômodos, sem acabamento interno e externo, de mobília simples.
- A família é constituída por 04 membros : O Sr. Eugênio Soares de Souza, 40 anos, polidor, desempregado há 03 anos, a esposa, Sra. Dulcinéia Ribeiro Guimarães de Souza 33 anos, do lar, e dois filhos : Silmara Guimarães de Souza, 10 anos e Genilson Guimarães de Souza de 02 anos.
- A família tem sobrevivido de serviços esporádicos que o Sr. Eugênio realiza e segundo o mesmo o dinheiro recebido tem dado somente para cobrir as despesas da casa.
- O último registro em carteira do Sr. Eugênio está datado em Novembro/1998.

Diante da situação de desemprego do Sr. Eugênio, somos favoráveis a
remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.S.as e devidos trâmites.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Odeva da Silva P.N. Tebaura
CRESS 14.218
Assistente Social

Ao	<i>[Assinatura]</i>
Para as	Providências.
PMC.	13/07/99
<i>[Assinatura]</i>	
Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL
PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 05 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996.
Ref. : Processo nº 5126/98
Interessado : Tereza Soares da Silva
Endereço : Rua Sabiá Laranjeiras, nº 392
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 01.07.99 foi realizada visita no domicílio em questão e constatado o que segue :

- A interessada relata que em 15.02.96 dirigiu-se a Prefeitura para efetuar o pagamento do imposto e que na ocasião foi cobrada a importância de R\$ 39,46 (trinta e nove reais e quarenta e seis centavos). Dentro do seu entendimento o imposto estava então pago. Para sua surpresa, em 1998 recebeu um boleto fazendo a cobrança do imposto de 1996. Dirigiu-se novamente a Prefeitura e foi informada de que, na ocasião do pagamento, houve erro no cálculo do imposto pago. Devido impossibilidade de pagamento entrou com o presente processo para remissão do restante da dívida.
- A residência é de 04 cômodos, sem acabamento interno e externo, onde em dois cômodos residem a interessada, Sra. Tereza, solteira, desempregada e a tia Joana, doméstica, também desempregada. Nos outros dois cômodos, reside o Sr. Donizete Ortiz, RG. 27.275.828.0/SSP, 31 anos, pedreiro desempregado e sua esposa Janaina Brandão de 25 anos, do lar.
- Os impostos dos anos subsequentes estão sendo pagos pelo Sr. Donizete Ortiz.

~~Diante da situação de desemprego da interessada, somos favoráveis a remissão da dívida existente junto a municipalidade ref. ao IPTU/1996.~~

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

C. Pinto
Cecília da Silva Pinto
Assistente Social
GRESS - 14.218

Ao	<i>Quidico</i>
Para as	Providências.
PME.	<i>13/07/99</i>
	<i>Valdir</i>
Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 05 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997.

Ref. : Processo nº 548/98

Interessado : José Gomes Cadete

Endereço : Rua Cardeal nº 63

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de família constituída por 06 pessoas : o interessado, Sr. José Gomes, aposentado (R\$210,00), a esposa, Sra. Maria da Glória Cadete , do lar e 04 filhos : Rosa, 26 anos, solteira, desempregada, José Filho, 23 anos, solteiro, desempregado, Osmar, 21 anos, solteiro, ajudante geral (R\$ 250,00) e Gabriel de 10 anos.

Diante do desemprego de alguns membros da família, somos favoráveis a remissão da dívida existente junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odeva da Silva Pinto
Assistente Social
GRESS - 14.218

Ao	<u>Quidico</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>13/07/99</u>
	<u>Valdir</u>
	Valdir Antonio Martins
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 01 de Julho de 1999.

De : Serviço Social

Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1998

Ref.: Processo nº 1973/99

Interessado : Gerson Cardoso de Oliveira

Endereço : Rua Pintassilgo nº 723

Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- No terreno foram construídas duas residências, uma sobreposta a outra;
- Na parte de baixo há 04 cômodos (2 quartos, sala, cozinha e banheiro) onde reside a família do interessado : ele, Sr. Gerson, 64 anos, pedreiro desempregado que executa alguns serviços esporádicos (renda variável), a esposa, Sra. Florzina Dias de Oliveira, 70 anos, do lar, aposentada (R\$ 130,00) e uma filha adotiva de 13 anos, Janaina;
- Na parte de cima há 02 cômodos, (quarto e cozinha), onde reside o filho do Sr. Gerson, César Dias Cardoso, metalúrgico sem registro, cujos ganhos mensais são de R\$ 350,00 (sic), a nora, Sra. Valéria Alves de Souza, 28 anos, do lar e o filho do casal, Gabriel, de 17 dias.
- A residência não tem acabamento e a mobília é simples.

~~Diante do quadro acima apresentado, e considerando o desemprego do interessado,~~
~~somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.~~ Porém, foi alertado para, nos próximos anos, saldar as dívidas de impostos junto a municipalidade já que o filho também está usufruindo do imóvel.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Odeva da Silva P.N. Teófilo
CRESS-14-248
Assistente Social

Ao Juliano da Silva
Para as providências.

PMC. 13.10.79

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

PÇA. SANTO ANTÔNIO, N.º 20
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 26 de Julho de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de crédito tributário ref. ao ano de 1998
Ref.: Processo nº 5965/98
Interessado : José Fackri - Espólio
Endereço : Rua João Dártora nº 106
Bairro : Centro

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

No terreno há três residências :

1ª residência : 01 quarto, sala, cozinha e banheiro, com forro e assoalho de vermelhão. Nesta casa residem a Sra. Josefina, filha do interessado que herdou o imóvel, 58 anos, separada, e seus dois filhos solteiros : Ana Rosa, 27 anos, 3º colegial, desempregada e Alexandre Augusto, 26 anos, 5ª série, ajudante geral, desempregado. Dona Josefa não recebe pensão e não tem rendimento nenhum, pois devido problemas de saúde não pode trabalhar. A casa é mantida com alguns serviço esporádicos que o Alexandre executa e com a ajuda financeira que o filho Adriano, que mora em Piracicaba lhe manda de vez em quando.

2ª residência (geminada com a 1ª) : 01 quarto, sala, cozinha e banheiro, nas mesmas condições que a anterior. Reside o Sr. Antonio de Oliveira, ex-marido de D. Josefina. É aposentado e recebe R\$ 280,00/Mês. É hipertenso e tem bronquite.

3ª residência : 03 cômodos, construção antiga, sem manutenção. No ato da visita o imóvel estava desocupado. D. Josefina diz alugar estes cômodos para ajudar no orçamento da casa pois não é sempre que o filho Adriano pode ajudá-la financeiramente.

Diante das dificuldades financeiras apresentadas, somos favoráveis a remissão da dívida solicitada pela interessada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

Ao Juiz de Direito
Plano de Trabalho
30.7.99

Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete